

2

3

5

6

7

8

10

11

12

13 14

15 16

17

18

19

20 21

22 23

24

2526

27

28

29

30 31

32 33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

# ATA 11° ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO

27 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, às quatorze horas, os associados da Agência de Bacia /Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo, reuniram-se por meio de videoconferência, através da plataforma Google Meet (link: https://meet.google.com/jwv-vngg-dxg), para participarem da 11º Assembleia Geral Extraordinária. Participaram os seguintes associados: Márcio Tadeu Pedrosa, representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária a Ambiental de Minas Gerais (ABES MG); Tarcísio de Paula Cardoso, representando a Associação Comunitária dos Chacareiros do Maravilha (ACOMCHAMA); Nelson Cunha Gulmarães, representando a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); Deivid Lucas de Oliveira, representando a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Francesco Reale Serra, representando o Sindicato da Indústria do Ferro do Estado de Minas Gerais (SINDIFER); Gilberto Tiepolo, representando a The Nature Conservancy (TNC); Gustavo Henrique Costa Simões, representando a Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira; Renato Júnio Constâncio representando a CEMIG; Vitor Márcio Nunes Feitosa, representando a Sindicato da Industria Mineral (SINDIEXTRA) - Participaram também os convidados: Célia Maria Brandão Fróes, Simone dos Santos Reis, Berenice Coutinho Maineiros dos Santos, Rúbia Santos Barbosa Mansur, Thiago Batista Campos e Taís Passos Guimarães como representantes da Agência Peixe Vivo; Luiza Bagio, como representante da TANTO Comunicação. O presidente do Conselho de Administração, Sr. Nelson Cunha Guimarães, inicia a reunião e após a constatação do quórum faz a leitura da seguinte pauta: Item 1 – Abertura; Item 2 – Verificação de quórum; Item 3 – Aprovação da ata da 14ª Assembleia Ordinária de 26/03/2021; item 4 – Aprovação da Alteração do Regimento Interno da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo; item 5 - Encerramento. O presidente do Conselho de Administração inícia a reunião informando da importância da reunião para a discussão da nova composição do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo, cujo mandato se expira no final de outubro/2021 e também do Conselho Fiscal. Contextualiza que o Conselho Fiscal está sem representante da Associação Comunitária de Recuperação da Bacia da Pampulha, que era o Weber Coutinho, informando também que João Carlos Melo, representante do IBRAM, solicitou saída da presidência do Conselho Fiscal. Ressalta que será necessário reconduzir ou substituir dos conselheiros dos dois Conselhos. Deivid Oliveira pergunta se poderia, como represente da FIEMG ser membro dos dois Conselhos. Simone Reis responde que não e que ele poderá participar apenas de um dos Conselhos. Taís Passos, assessora jurídica da Agência Peixe vivo complementa que neste caso, ocorre conflito entre as atribuições, porque o Conselho fiscal emite um parecer para ser aprovado pelo Conselho de administração, que não é uma regra formal, mas um conflito de ordem material entre as atribuições dos Conselhos. Deivid Oliveira agradece e diz que realizará uma avaliação junto a FIEMG para saber qual a prioridade de sua participação nos referidos Conselhos. Nelson Cunha informa que considera relevante a participação de Deivid no Conselho de Administração, em substituição ao Jadir Oliveira, que representava a FIEMG, e assim manter a composição necessária para o novo mandato. Quanto ao Conselho Fiscal será necessária nova composição. Célia Fróes complementa que o IBRAM e a Associação da Pampulha poderão indicar outros representantes, porém não há data determinada para esta indicação e mesmo indicando não significa que os representantes ocuparão os mesmos cargos nos Conselhos. Márcio Pedrosa explicita que de acordo com o seu entendimento a formação dos Conselhos é das pessoas e não das instituições. Nelson Guimarães afirma que tem dúvida quanto a esse entendimento. Vitor Feitosa explica que na época da criação do Estatuto pensou-se na possibilidade do Conselho de Administração ter um número menor de membros associados e ter membros independentes convidados. O membro independente não tem vinculação da entidade com a pessoa que está no Conselho, a participação é pessoal e as entidades precisam concordar. Rubia Mansur informa que participou na época da reconstrução dessa nova proposta e que é a instituição indica o seu representante. Exemplifica o caso de Joao Carlos que saiu do Conselho Fiscal, mas o IBRAM permanece como membro da Assembleía e deverá indicar alguém para compor a Assembleía. Quanto aos Conselho de Administração e Fiscal, as suas composições são formadas por pessoas da Assembleia e dos conselheiros independentes. De acordo com o Vitor Feitosa o Conselho de





h

John James

K

1



51

52

53

54

55

56

57 58

59

60 61

62

63 64

65

66

67 68

69

70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

# ATA 11º ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO

27 DE OUTUBRO DE 2021

Administração composto por quatro membros usuários, dois membros da sociedade civil e três membros independentes. Quanto ao Conselho Fiscal não tem vinculação com a instituição e sim com a pessoa são três titulares e três suplentes. Taís Passos retoma a palavra e diz que a figura do conselheiro independente só existe no conselho de Administração, que a Assembleia Geral é formada pelos Associados e que são eles que integram e constituem a Assembleia. Então os representantes dos Conselhos são eleitos dentre os membros da Assembleia Geral, que são os associados que indicam os seus representantes pessoas físicas, sendo que a indicação é sempre vinculada à entidade associada, excepcionalmente dentro do Conselho de Administração, o Estatuto Social trouxe essa possibilidade de ter três representantes independentes para compor e integrar o Conselho de Administração, que podem ou não ter vínculo com as entidades associadas. É uma faculdade ter esse vínculo ou não, mas entendo que o intuito do Estatuto Social foi aumentar o caráter participativo, flexibilizando essa norma, mas a representação está sempre de acordo com o nosso Estatuto Social ao qual é vinculado a Associação. Portanto o mandato é da entidade associada por quatro anos, independente da transitoriedade de representantes durante esse período. Vitor Feitosa pergunta se é referente ao mandato na Assembleia. Taís Passos responde que esse vínculo não é somente relativo à Assembleia, mas também nos Conselhos de Administração e Fiscal. Vitor Feitosa diz que discorda de Taís Passos e que a questão é o seguinte: a pessoa precisa estar ligada a uma entidade associada, mas ela é eleita pela Assembleia Geral na qualidade da pessoa física. Taís Passos discorda da fala de Vitor Feitosa e diz que a assembleia geral não elege a pessoa física e sim a entidade. Vitor Feitosa pergunta se teve alteração no Estatuto, porque na época da sua construção, na primeira alteração da composição do Conselho de Administração a ideia era eleger pessoas, sendo três conselheiros independentes e o restante pessoas que tem vínculo através das entidades representativas e que representam a suas entidades, mas quem é eleito é a pessoa e esta não garante a entidade a manutenção dela no Conselho e tem que passar por nova eleição para indicar essa pessoa. Considera que está explicando o que foi feito na época e que se houve alguma alteração não acompanhou o fato. Ressalta que se a pessoa saiu do Conselho não é a entidade que vai indicar a nova pessoa e novas entidades poderão apresentar os seus candidatos, mas quem aprovará é a Assembleia Geral um novo nome para o Conselho. Taís Passos informa que se um representante de uma entidade sair, a mesma entidade pode indicar outro representante. Vitor Feitosa diz que pode indicar para a Assembleia Geral votar, mas que só vai para o Conselho quando aprovado na Assembleia. Nelson Guimarães retoma a fala e considera que a prioridade é definir a composição do Conselho Fiscal com a saída dos dois membros e pergunta se existem entidades interessadas em participar do conselho fiscal e essas entidades interessadas indicarão a pessoa que estaria participando. Reforça a pergunta sobre quais as entidades que gostariam de participar para posterior aprovação da Assembleia. Francesco Reale cumprimenta a todos e diz que ao ler a última alteração estatuária, a oitava, pela ordem percebe que são membros da Associação que poderão compor a Assembleia somente pessoas jurídicas, associações entidades representativas sociedade civil, empresas usuárias de recursos hídricos ou associações federações, instituições, legalmente constituídas que apresentem os interesses dos usuários de recursos hídricos. Considera que entende que só podem compor a Associação Peixe Vivo, pessoa jurídica e pessoa natural não pode ser aceita como associado e que a Assembleia Geral é o órgão máximo que elege membros dos conselhos de administração e fiscal. O Conselho fiscal poderá ser composto por três membros indicados e aprovados pela Assembleia Geral. No Art. 13 do Estatuto para o Conselho de Administração deve observar o disposto no Art. 8º, que o conselho de administração é o órgão de deliberação da Agência Peixe Vivo, composto por nove representantes que deverão ser indicados e aprovados pela Assembleia Geral, esses representantes serão distribuídos da seguintes forma: quatro representantes dos usuários, dentre eles eleito o presidente do conselho, dois representantes da sociedade civil e três representantes independentes que não necessariamente possuam vínculo direto com a entidade associada, o que corrobora com o Art.2º que só podem ser associados pessoas jurídicas aquelas elencadas no Art.2º e ainda admitem



adas no Art.21 e amoa adm

P

2

BHTE MO



101

102 103

104 105

106 107

108

109

110

111112

113

114

115

116 117

118119

120

121

122123

124

125126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138 139

140

141

142

143

144

145

146

147

# ATA 11° ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO

27 DE OUTUBRO DE 2021

que não sejam três membros e sejam pessoas jurídicas não vinculadas a associação, ou seja, que não sejam sócios. Reforça que, salvo o melhor juízo, que a melhor interpretação é que não são pessoas físicas, que são sócias ou que componham o Conselho de administração ou o Conselho fiscal da Agência Peixe Vivo. As pessoas físicas são meramente representantes da pessoa jurídica. De acordo com Gustavo, com a saída ou renúncia do presidente, a entidade que estava encabeçando o título de presidente, salve o melhor juízo, poderá indicar um substituto. A renúncia foi da pessoa representante, mas não dá associada que ocupava a cadeira de presidente. Taís Passos diz que entende a fala de Vitor Feitosa, que entende essa confusão porque o Estatuto é omisso quanto a regulamentação para essa questão de indicação de representantes. Fala que essa questão merece uma reflexão, com uma possível alteração com definição de prazos e normas, com um procedimento formalizado para essa indicação de representante, para não gerar essa confusão, porque realmente a leitura no primeiro momento, pode gerar essa dúvida. Nelson Guimarães complementando a fala da Taís Passos diz que teve uma discussão recente para uma reavaliação dessa composição do Conselho Fiscal e que existe até uma proposta de aumentar o número de membros e ter só titulares, sem suplentes, que é uma proposta em avaliação jurídica. Que poderá ser uma oportunidade de melhorar ou detalhar melhor para esclarecer essas dúvidas, que estão ocorrendo agora. Vitor Feitosa comenta que a questão é a seguinte: essa ideia vem provavelmente de que o conselho de uma empresa, a pessoa que está participando do conselho, tem responsabilidade civil e criminal perante decisões que são tomadas. Por isso você não pode dizer que o membro de um Conselho é uma entidade jurídica porque é uma pessoa física que responde pelos seus atos. O Conselho de Administração é o órgão que toma decisões, que existe para agilizar a tomada de decisões, assim reduzindo a necessidade de reuniões da Assembleia Geral a todo instante. Reforça ser essa a sua visão, e ainda que se uma pessoa sai e a entidade indica uma outra que não é aceita pela Assembleia Geral, ela fica sem respaldo. Gilberto Tiepolo comenta que foi interessante toda essa discussão, mas na prática de terá que reconduzir os membros aos Conselhos, a Assembleia Geral validar e ao mesmo tempo dá oportunidade a membros de algum associado, que tenha interesse em ocupar algum cargo. Nelson Cunha concorda com o posicionamento do Gilberto Tiepolo, pois o momento é para aprovar a nova composição dos Conselhos. Renato Constâncio se candidata a continuar no Conselho Fiscal de preferência ainda como suplente, mas poderá assumir a titularidade se for necessário. Só não consegue candidatar à Presidência do Conselho por questões de agenda de trabalho. Tarcísio Cardoso se coloca à disposição para continuar como membro e colaborar com o Conselho Fiscal. Simone Reis informa que são 3 membros no Conselho Fiscal até o momento. Francesco Reale diz que Vitor Feitosa, nesse ponto, realmente tem razão e olha as regras de vacância no artigo 16. "em caso de vacância no caso do conselho, caberá o próprio conselho indicar o representante interino para preencher o cargo até a próxima Assembieia Geral. No caso de vacância no cargo de presidente, o vice presidente assumirá até o término do mandato. No caso de vacância do presidente e do vice presidente assumirá interinamente um Conselheiro indicado que convocará dentro de 60 dias nova eleição. Então muito embora a representação e a participação nas sociedades, seja de pessoa jurídica, aquele representante da pessoa jurídica assume logo o cargo e se houver vacância tem que fazer nova eleição. Não é simplesmente a empresa. Suponha, que tem a cadeira de presidente então não pode simplesmente colocar outra pessoa. Nesse caso o cargo assume uma feição pessoal, muito embora, aquela pessoa que está assentada na cadeira fisicamente, seja representante do associado, ela não é a pessoa jurídica. Vitor Feitosa concorda com Francesco Reale. Nelson Cunha agradece a Francesco Reale. Vitor Feitosa confirma que já tem três manifestações de interesse para o Conselho Fiscal. Nelson Cunha conclui que as três vagas são titulares, sem suplentes e pergunta se existe alguma questão jurídica nesse caso, quando não há candidatos. Marcio Pedrosa informa que a ABES tem 1 titular e 1 suplente na composição atual e se pode permanecer assim? Taís Passos entende não ser conveniente. Nelson Cunha informa que já era assim. Taís Passos diz que é uma oportunidade de rever para organizar o funcionamento do Conselho, que o estatuto social, não dá margem para



BHTE







149 150

151

152

153

154 155

156

157 158

159

160 161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

#### ATA 11° ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BACK HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO

27 DE OUTUBRO DE 2021

outras interpretações e reforça que o artigo sobre a vacância seria somente referente ao Conselho de Administração. Vitor Feitosa fala que a vacância ocorreu dentro da vontade de um associado, não da pessoa que assenta lá, no caso do Weber Coutinho. Taís Passos concorda e considera que pode ter um caso de destituição do associado, se cometer alguma infração contrária aos valores da associação. Mas, em caso de vacância numa forma geral, a entidade só pode ocupar um cargo de titular ou suplente. O ideal seria que tivesse ao menos um suplente, dentre os outros associados. Márcio Pedrosa fala que esse modelo foi desde o início da formação da Agência Peixe Vivo e que não lembrava de ter sido alterado. Taís Passos expressa que o estatuto social é a normatização secundária, porque a fonte primária (legislação especifica) determina a formatação de uma associação e os requisitos básicos do estatuto social. Ressalta que da forma que está hoje, por uma interpretação externa, e acredita que foi essa a interpretação do Francesco Reale, o membro que compõe o Conselho é a própria entidade, a pessoa jurídica, o associado, mas se tem toda essa cultura anterior, se tem essas dificuldades ela entende que é uma oportunidade de se pensar, num futuro próximo, numa alteração do Estatuto que não gere essa insegurança jurídica, porque a interpretação de hoje conduz a essa inevitável conclusão. Hoje não tem o prazo que o associado tem pra indicar os seus representantes, se ele não indicar, se perde a condição de associado ou não, provavelmente deveria perder, mas isso tem que estar regulamentado. Hoje, de acordo com o Estatuto, a indicação é da pessoa jurídica. Salvo melhor entendimento entende, que uma alteração no Estatuto que vai trazer mais segurança jurídica. E se coloca a disposição pra promover e trabalhar nessa alteração ne com a urgência necessária. Márcio Pedrosa pergunta a Nelson Cunha como compor o conselho após falas da Taís Passos. Nelson Cunha solicita orientação jurídica a Taís Passos, tendo em vista não haver associados e candidatos para a composição completa do Conselho Fiscal e que a possibilidade de manter pelo menos uma suplência, seria de uma entidade que já está como titular. Márcio Pedrosa complementa que o Estatuto não permite que a sociedade civil possa assumir a presidência do Conselho Fiscal, e na atual circunstância os membros são representantes de 2 sociedades civis, Abes e a ACOMCHAMA, já que o IBRAM, representante dos usuários, se retirou. Finaliza que o conselho fiscal está sem presidência, teria que haver uma mudança para possibilitar que a sociedade civil possa assumir a presidência. Nelson Cunha sugere que Deivid Oliveira, representante da FIEMG, se candidate ao Conselho Fiscal, Deivid confirma esta possibilidade. Célia Fróes. Márcio Pedrosa propõe que, até que ocorra uma reunião especifica para resolver a composição do Conselho Fiscal, que a escolha do presidente seja entre ele e o Tarcísio Cardoso e assim o Conselho não ficará sem presidente temporariamente. Nelson Cunha consulta a situação à Taís Passos. Taís explica que no Estatuto não tem expressamente essa a exigência do presidente do Conselho Fiscal ser representante dos usuários, essa exigência é somente para o Conselho de Administração. Acredita que os Associados adotaram o mesmo procedimento para os dois Conselhos pelo princípio da paridade. Portanto, não há impedimento que um representante da sociedade civil assuma a presidência do Conselho Fiscal. Gustavo Simões propõe eleger os membros titulares e ficar sem suplente até a resolução da situação. Taís Passos diz que esse é um caso omisso e os casos omissos são resolvidos pelo presidente do Conselho de Administração referendados pela Assembleia Geral. Assim pode decidir até convocar uma nova eleição. Gustavo Simões mantém a sugestão de três titulares no Conselho Fiscal. Taís Passos diz que deve ser uma situação provisória, porque o Estatuo Social vigente exige a figura do suplente. Gustavo Simões explana que seria provisório até nova Assembleia. Nelson Cunha entende como única alternativa e coloca em votação, em caráter provisório, a aprovação do Conselho fiscal com a participação do Renato Constâncio (CEMIG), Márcio Pedrosa (ABES) e Tarcísio Cardoso (ACOMCHAMA). E para presidência do Conselho Fiscal, o Márcio Pedrosa. Taís Passos diz que já ocorreram oito alterações do Estatuto Social e que ainda cabem avaliações e futura alterações quanto ao assunto. Deivid Oliveira pede para registrar que cabe ao Conselho Fiscal eleger a presidência e não a Assembleia. Nelson Cunha pergunta a todos se concordam e se alguém tem um posicionamento contrário. Francesco Reale pergunta se estão ali como Conselho de Administração ou

4



199

200

201

202

203

204 205

206

207

208

209 210

211 212

213

214

215 216

217

218

219

220 221

222

223

224 225

226 227

228 229

230 231

232 233

234

235

236

237 238

239 240

241

242

243

244

245

### ATA 11° ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BAÇIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO

27 DE OUTUBRO DE 2021

como Assembleia. Nelson Cunha responde que como Assembleia para validar a formatação do Conselho Fiscal. Simone Reis registra que não há manifestação contrária à sugestão para composição provisória do Conselho Fiscal e Nelson Cunha a declara aprovada. Em seguida inicia a discussão sobre o Conselho de Administração, informa que são nove membros com três representantes dos usuários, três da sociedade civil e três como representantes independentes. Tarcísio Cardoso pergunta se Weber Coutinho não poderia retornar como representante independente. Nelson Cunha responde que no Estatuto Fiscal não tem a previsão na composição do Conselho Fiscal de representante independente e no caso do Conselho de Administração o número já está completo. Reflete a questão com os demais e Taís Passos diz que a mudança que será proposta no Estatuto Social levará em consideração o fortalecimento institucional. Nelson Cunha inicia a votação da recondução dos membros do Conselho de Administração e pergunta se alguém tem posicionamento contrário. Não havendo nenhuma manifestação contrária a Assembleia Geral aprova a recondução dos membros do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo e pede para passar para o próximo tópico de pauta. item 3 – Aprovação da ata da 14ª Assembleia Ordinária de 26/03/2021 – Simone Reis contextualiza que a decima quarta reunião extraordinária da Assembleia Geral ocorreu no dia 26 de março de 2021. Nelson Cunha coloca a ata em votação. Deivid Oliveira se abstém por não ser participar como representantes da FIEMG na ocasião. Não havendo mais manifestação dos demais conselheiros, Nelson Cunha declara aprovada a ata da décima quarta reunião ordinária ocorrida em 26 de março de 2021. Item 4 – Aprovação da Alteração Regimento Interno da Agência Peixe Vivo – Nelson Cunha solicita a Celia Fróes para contextualizar sobre a alteração proposta. Célia Froes apresenta as alterações propostas e explana que no Regimento interno que foi aprovado pela Assembleia tem as descrições dos cargos e atividades da equipe da Agência Peixe Vivo. Nessa descrição não estava previsto o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação como de livre nomeação. Explica que em 2019 foi contratado um profissional de Tecnologia da informação, a partir do cargo criado na época da reestruturação da Agência, por meio de processo seletivo. O profissional contratado era excelente e fez um ótimo trabalho, dando o primeiro passo para a evolução tecnológica da Agência Peixe vivo. A Agência está trabalhando com sistemas muito atualizados e isso dá respaldo muito grande interno e externamente. Mas infelizmente ele pediu demissão no mês de setembro, pois teve uma oferta salarial alta e nós não conseguimos cobrir. O segundo colocado do referido processo seletivo foi chamado, mas não teve interesse. Após pesquisa de mercado percebemos que a demanda por estes profissionais está muito aquecida, dificultando encontrar profissionais disponíveis. Um processo seletivo demandará, dentro das normas tanto da ANA e do IGAM, no mínimo cinco meses e a Agência está num processo que não pode parar, pois crescemos muito e estamos contratando um Sistema Integrado da Agência. Para não ter retrocesso e como o normativo do IGAM prevê que a contratação para cargos de coordenador, gerente e diretor podem ser por livre nomeação, desde que estes cargos estejam previstos no Regimento e sejam aprovados pelo Conselho de Administração, estamos propondo alterar a denominação do cargo para Coordenador de Tecnologia da Informação no Regimento Interno para agilizar a contratação e as respectivas condições para contratação. Nelson Cunha que entende ser esta a melhor solução para agilizar a contratação do Coordenador, após alteração do regimento, considerando que o processo é legal. Célia Fróes diz que a Agência está buscando no mercado alguns currículos para análise. Nelson Cunha complementa que hoje o Regimento já permite a indicação livre para os cargos de diretor, gerentes e coordenador jurídico. E que a proposta de alteração do regimento para quanto ao Coordenador de Tecnologia da Informação é para prosseguir com o avanço tecnológico e apesar da dificuldade do mercado tecnológico encontrar um profissional de TI para atender as demandas da Agência Peixe Vivo. Conclui que quem acompanha o site da Agência, percebe a necessidade do profissional para a melhoria no tratamento da informação. Francesco Reale sugere uma terceirização dessa mão de obra que é tão específica e talvez se fizesse uma licitação para a contratação terceirizada de uma empresa de informática para evitar a dependência do profissional. Célia Fróes responde que já teve experiência com o serviço

5



247

248

249

250

251

252

253 254

255 256

257

262

263 264

265

266 267 268

269 270 271

278 279 280

#### ATA 11º ASSEMBLEIA GERAL EXTRORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO 27 DE OUTUBRO DE 2021

terceirizado na área jurídica e não foi bem sucedido, o comprometimento do profissional com o a Agência deixou a desejar. Nelson complementa a observação de Francesco Reale e acha que é muito importante sempre buscar solução e que a terceirização pode ser analisada. Esclarece, porém, que já existe a previsão no Regimento interno para a contratação do profissional para o cargo de coordenador de tecnologia da informação. Na realidade o que está sendo proposto é a alteração das condições de contratação para a função. E pergunta se pode considerar a alteração no Regimento Interno como aprovada. Não havendo manifestação contrária, Nelson Cunha deciara a alteração do Regimento aprovada. Em seguida, informa que a Agência Peixe Vivo completou 15 anos, fez aniversário em setembro. Nelson Cunha considera que que o foco da nova gestão será buscar novos associados, novas contribuições para agregar no trabalho. Nelson Cunha informa que será avaliada se a próxima reunião será hibrida, presencial e virtual. Item 5 – Encerramento: Não tendo mais assuntos a tratar, o presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, será assinada por todos os Associados.

> Nelson Cuhha Guimarães Presidente do Conselho de Administração da Agência Peixe Vivo

> > 101100 Márció Tádeu Pedrosa

Tarcísio de Paula Cardoso

Gustavo Henrique Costa Simões

Francesco Reale Serra

Gilberto Tiepolo

Vitor Márcio Nunes Feitosa

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003B www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO / AGÊNCIA PEIXE VIVO

AVERBADO(A) sob o nº 123, no registro 122258, no Livro A, em 14/01/2022

Belo Horizonte, 14/01/2022

Emol:(6418-8) R\$ 133.32 TFJ: R\$ 48.05 Rec: R\$ 8.00 Iss:6.67 - To al: R\$ 196.04 Emol:(8101-8) R\$ 55.58 TFJ: R\$ 18.48 Rec: R\$ 3.36 Iss:2.80 - Total: R\$ 80.22

) José Nadi Néri - Oficial

Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carval

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte

Selo Eletronico No FHF68947 Cód. Seg.: 8555.7812.3467.4535

Quantidade de Atos Praticados: 00008

Atos(s) Praticado(s) por: Fernando Barboza - Auxiliar

Emol:R\$ 200.26 TFJ: R\$ 66.53 Total: R\$ 266.79 ISS: R\$ 9.47

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

